

Prefeitura municipal de Artur noqueira, 25 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registada e afixada, na mesma data, na Carteira da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira
Secretário -

Lei Nº 75.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur noqueira, Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à entidade municipal um crédito especial no valor de NCR \$2.000,00 (dois mil cruzados novos) - para pagamento aos serviços técnico-administrativos prestados pelo senhor Jorge Gomes com cargo à municipalidade, com a qual tem vínculo contratual, cujo termo vencerá a 12 de junho de 1970.

Artigo 2º: A despesa com a abertura do crédito especial a que alude o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial dos recursos ditados através da Lei nº 73, de 07 de março de 1969, substituída, referida lei, de um crédito especial de valor de NCR \$40.000,00 (quarenta mil cruzados novos) - emigrando-se nos futuros orçamentos verbais próprios para tal fim.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur noqueira, 25 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registada e afixada, na mesma data, na Carteira

da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira-Lentário.

Rui nº 757.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e é
lamenta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à autoridade municipal
um crédito no valor de R\$ 400,00- (quatrocentos cruzados novos)-
suplementar à seguinte rubrica do Orçamento vigente: Governo e
Administração Geral. Administração Financeira - Encargos
municipais. 3.0.0.0. Despesas correntes. 3.1.0.0. Despesas de
capital. 3.1.4.0. Encargos Diversos. IV. Diversos.

Artigo 2º: As despesas com a suplementação de
que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de am-
pliação parcial dos recursos obtidos através da Lei nº 731, de 07
de maio de 1969, consistente de um crédito especial de valor
de R\$ 40.000,00- (quarenta mil cruzados novos).

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 15 de agosto
de 1969.

Jacobs Stein

Jacobs Stein - Prefeito Municipal

Registada e arquivada, na mesma data, na Secretaria
da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira

Rui nº 758

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado
de S. Paulo, etc.,